



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de agosto de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº153 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 17,04

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.210, de 14 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE OS ATOS NECESSÁRIOS À TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP PARA A SECRETARIA DAS CIDADES E DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN PARA A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº16.953, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.613 de 18 de julho de 2018, considerando as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 16.710, de 27 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo, mediante Decreto, para transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas no art. 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, Lei nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, conforme disposto no art. 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, Lei nº 16.613, de 18 de julho de 2018. CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, em seus arts. 1º e 2º, que modificam a estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA e da Secretaria das Cidades - SCIDADES, alterando a vinculação do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, que passa a integrar a SEINFRA e da Superintendência de Obras Públicas - SOP, que passa a integrar a SCIDADES. CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, Lei nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018, em seu art. 7º, Inciso V, § único, que trata como exceção a abertura de créditos adicionais suplementares a fim de ajustar os orçamentos reestruturados ou quando houver alterações de competências, em conformidade com o previsto no inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante do saldo das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos. DECRETA:

Art. 1º - Os valores consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2019 (Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018), referentes à SOP e ao DETRAN, serão remanejados na forma dos Anexos II e IV deste Decreto.

§ Único - Os valores suplementados neste Decreto, decorrentes da aprovação da referida Lei, no montante de R\$ 972.448.892,13 (Novecentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos), estão estritamente alinhados com as anulações, conforme tabela abaixo.

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	525.695.555,33	525.695.555,33
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	446.753.336,80	446.753.336,80
TOTAL		972.448.892,13	972.448.892,13

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº32.210, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Função.Subfunção.Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Secretaria: 08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	Órgão: 08200014 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	Unid. Orçamentária: 08200014 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	Função.Subfunção.Programa: 04.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA E VINCULADAS	Ação: 17473 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - SOP	Região: 01 CARIRI	Despesa INVESTIMENTOS	100.00 0 10.000,00
						Despesa INVESTIMENTOS	100.00 0 10.000,00
						Despesa INVESTIMENTOS	100.00 0 10.000,00
						Despesa INVESTIMENTOS	100.00 0 10.000,00
						Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0 20.000,00
						Despesa INVESTIMENTOS	100.00 0 200.000,00
						Despesa INVESTIMENTOS	100.00 0 367,69
						Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0 1.153.512,25
						Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0 278.287,01
						Despesa INVESTIMENTOS	100.00 0 20.000,00
						Despesa INVESTIMENTOS	100.00 0 10.000,00
						Despesa OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0 726.732,77
Função.Subfunção.Programa: 15.122.040 MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Ação: 00636 Pagamento de Precatórios	Região: 03 GRANDE FORTALEZA	Despesa PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00 0 12.000,00			
			Despesa PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00 0 9.379.229,02			
			Despesa PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00 0 5.000,00			
Função.Subfunção.Programa: 15.451.003 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	Ação: 32346 Construção, Reforma e Ampliação de Edifícios Públicos da Perícia Forense	Região: 03 GRANDE FORTALEZA	Despesa INVESTIMENTOS	100.00 0 5.000,00			
			Despesa INVESTIMENTOS	100.00 0 5.000,00			
			Despesa INVESTIMENTOS	100.00 0 2.000,00			
			Despesa INVESTIMENTOS	100.00 0 77,30			



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C128031